



**Prefeitura Municipal de Sumé – PB**  
Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000  
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274  
[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

## **GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.289, de 13 de março 2019.

(Iniciativa do Poder Executivo)

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.2009.2.043 – Desenvolvimento das Ações de Proteção a Criança, Jovens e ao Idoso - SCFV**

**Recurso:** 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ  
2.000,00

**Recurso:** 1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo .....  
2.000,00



**Prefeitura Municipal de Sumé – PB**  
Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000  
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274  
[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### **GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....  
3.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ  
1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .....  
4.000,00

#### **08.244.2009.2.044 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS**

**Recurso:** 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ  
2.000,00

**Recurso:** 1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo .....  
3.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....  
3.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ  
1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .....  
5.000,00

#### **08.243.2009.2.047 – Promoção da Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz**

**Recurso:** 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ  
2.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .....  
4.000,00



**Prefeitura Municipal de Sumé – PB**  
Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000  
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274  
[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **08.244.2009.2.051 – Desenv. das Ações de Proteção de Média e Alta Complexidade – CREAS**

**Recurso:** 1312 - Transferências de Convênios - Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo .....	
2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	
3.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	
2.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente .....	
5.000,00		

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

#### **08.244.2009.2.044 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS**

**Recurso:** 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	
34.000,00		

#### **08.244.2009.2.051 – Desenv. das Ações de Proteção de Média e Alta Complexidade – CREAS**

**Recurso:** 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	
10.000,00		



**Prefeitura Municipal de Sumé – PB**  
Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000  
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274  
[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 13 de março de 2019.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito do Município